



**ADMINISTRADORA HIDROVIÁRIA DOCAS CATARINENSE - ADHOC**

Av. Cel. Eugênio Müller, 622 - Caixa Postal 244 - FAX: (047) 3480512  
88301-090 - Itajai - SC - CGC 00.662.091/0001-20 - FONE (047) 3480722

**PORTO DE ITAJAÍ**

**RESOLUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL Nº 014/96, DE 08 DE MAIO DE 1996.**

**DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA ADMINISTRADORA HIDROVIÁRIA DOCAS CATARINENSE - ADHOC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O ADMINISTRADOR-GERAL da ADMINISTRADORA HIDROVIÁRIA DOCAS CATARINENSE - ADHOC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso XX, do Decreto Municipal nº 5.291, de 20 de julho de 1995, artigo 6º, inciso XVI, e artigo 51, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

1. Nomear os empregados **LEONIDAS GOMES FERREIRA, MARTIN SCHMELING, JOÃO ALBERTO RAMOS PFEILSTICKER, LUIZ GONZAGA GONÇALVES e HEDER CASSIANO MORITZ**, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitações encarregada de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações promovidas da Administradora Hidroviária Docas Catarinense.
2. Determinar que o processamento e julgamento seja feito por, no mínimo 03 (três) membros da comissão permanente referida no artigo anterior, convocados pelo Presidente, mediante comunicação escrita, sendo, no entanto, dever dos demais membros o acompanhamento assíduo do processamento das licitações, e que sejam apresentados relatórios conclusivos dos trabalhos realizados.
3. Determinar que a Comissão pautе seus trabalhos observando estritamente os termos da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.
4. Determinar que as minutas de editais e atos convocatórios, de licitação, bem como as dos contratos, distratos, acordos, convênios, ajustes ou termos aditivos sejam previamente examinadas e aprovadas pela Comissão de Assessoria Jurídica da ADHOC.
5. Determinar que, antes de iniciar-se qualquer processo de Licitação, inclusive as respectivas minutas dos editais e/ou atos convocatórios, seja remetido ao Administrador-Geral, Memorando em que conste a apresentação detalhada do objeto que se pretende licitar, e a sua necessidade.

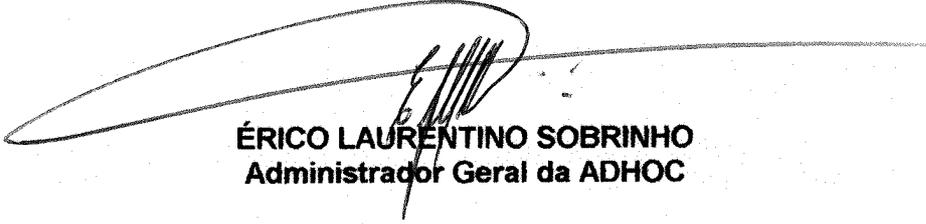


**ADMINISTRADORA HIDROVIÁRIA DOCAS CATARINENSE - ADHOC**

Av. Cel. Eugênio Müller, 622 - Caixa Postal 244 - FAX: (047) 3480512  
88301-090 - Itajai - SC - CGC 00.662.091/0001-20 - FONE (047) 3480722

**PORTO DE ITAJAÍ**

6. Designar o membro MARTIN SCHMELING, para substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
7. Determinar que os setores diretamente interessados na aquisição de bens e serviços sejam os responsáveis em fornecer à Comissão as respectivas especificações técnicas e a adequada caracterização do objeto que se pretende licitar, ou pessoa que, por escrito, o Administrador-Geral da ADHOC delegar esta atribuição.
8. Determinar que esta Resolução entre em vigor na presente data, e que vigore até 31 de dezembro de 1996, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução do Administrador Geral nº 010/95, de 27 de novembro de 1995.
9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.



**ÉRICO LAURENTINO SOBRINHO**  
Administrador Geral da ADHOC